

CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES CASA SENADOR NILO COELHO

Projeto de Lei N.º 005/2025.

Ementa: Cria gratificação que estabelece e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERRADORES DE DORMENTES, ESTAO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criada gratificação de 20% (vinte por cento) aos servidores, sejam eles efetivos ou comissionados, que venham desempenhar funções de Pregoeiro ou de membro da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes/PE.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o caput deste artigo incidirá sobre a remuneração mensal do servidor que desempenhar funções de Pregoeiro ou de membro da Comissão de Contratação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 19 de fevereiro 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 2025.